

## CONTRATO PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS

Contrato n. 005/2013

**COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada à Av. Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, no município de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.509.569/0001-51, aqui representada por seu Diretor-Geral, **Sr. Mozar Artur Dietrich**, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Econ. Eloi Spohr**, doravante denominada, abreviadamente, **COMUSA**,

e

**HIPER CHAVES COMÉRCIO DE CHAVES E FECHADURAS LTDA.**, pessoa jurídica, estabelecida à Rua 1º de Março, nº. 1111, quiosque nº 05, subsolo, Bairro Pátria Nova, na cidade de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.057/0001-53, aqui representada por seu sócio-administrador, **Sr. Dejalmo Prado da Costa**, adiante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e acertado este Contrato para a prestação de **serviços de confecção de carimbos**, nos termos autorizados pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

### PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de confecção de carimbos** para atender às necessidades da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

### SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, visando à exata caracterização do objeto contratual, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades da CONTRATADA, integra este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Convite nº. 003/2013, com todos os seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.
- c) Requisição nº 62.947

Parágrafo Único. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto contratado é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, facultada sua prorrogação, nos termos e nas condições permitidas pelo art. 57, inc. II, e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e de acordo com os interesses da COMUSA.

### QUARTA: DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes prazos:

- a) Prestar atendimento em até **48 (quarenta e oito) horas** da solicitação do serviço, efetuando os serviços previamente estabelecidos neste Termo de Referência e na Autorização de Compras emitida por servidor da COMUSA, previamente autorizado junto à CONTRATADA;

*Convite nº 003/2013 – Confecção de carimbos.*

*Contrato nº 005/2013- Hiper Chaves Comércio de Chaves e Fechaduras Ltda.*

**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO**

b) Atender em até **24 (vinte e quatro) horas** qualquer chamada que tenha caráter de urgência e de acordo com as necessidades da COMUSA, através da Autorização de Compras emitida por servidor da COMUSA, previamente autorizado junto à CONTRATADA. Parágrafo Único. O não cumprimento dos prazos total ou parcialmente, conforme disposições acima será enquadrado de acordo com os itens previstos na Cláusula Nona.

**QUINTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor estimado a ser pago pela execução do objeto é o constante na proposta da CONTRATADA, ou seja, a importância total de R\$ 2.369,20 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme as especificações técnicas do Anexo I, do Edital de CONVITE 003/2013, descritas da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Troca de almofada do carimbo automático, acrílico ou plástico, redondo, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo aproximadamente 2 cm de diâmetro (marca e modelo de referência: Trodat printy 46019 ou equivalente).	1	und	8,20	8,20
2	Troca de almofada do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 3,80 cm x 1,40 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4911 ou equivalente).	4	und	5,80	23,20
3	Troca de almofada do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,70 cm x 1,80 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4912 ou equivalente).	20	und	6,10	122,00
4	Troca de almofada do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 5,80 cm x 2,20 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4913 ou equivalente).	15	und	7,30	109,50
5	Troca de almofada do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 6,80 cm x 2,40 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4915 ou equivalente).	3	und	11,00	33,00
6	Troca de almofada do carimbo datador automático, acrílico ou plástico, quadrado, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,00 cm x 4,00 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4724 ou equivalente).	1	und	10,00	10,00
7	Troca de almofada do carimbo automático, acrílico ou plástico, quadrado, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,00 cm x 4,00 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4924 ou equivalente).	1	und	10,00	10,00
8	Troca de almofada do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 3,80 cm x 7,50 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4926 ou equivalente).	5	und	11,00	55,00

Convite nº 003/2013 – Confeção de carimbos.

Contrato nº 005/2013- Hiper Chaves Comércio de Chaves e Fechaduras Ltda.

9	Troca de almofada do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,00 cm x 6,00 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4927 ou equivalente).	2	und	10,10	20,20
10	Troca de almofada do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 6,00 cm x 3,30 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4928 ou equivalente).	1	und	13,60	13,60
11	Troca de polímero do carimbo automático, acrílico ou plástico, redondo, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo aproximadamente 2 cm de diâmetro (marca e modelo de referência: Trodat printy 46019 ou equivalente).	1	und	5,00	5,00
12	Troca de polímero do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 3,80 cm x 1,40 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4911 ou equivalente).	7	Und	5,00	35,00
13	Troca de polímero do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,70 cm x 1,80 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4912 ou equivalente).	40	und	5,00	200,00
14	Troca de polímero do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 5,80 cm x 2,20 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4913 ou equivalente).	30	und	5,50	165,00
15	Troca de polímero do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 6,80 cm x 2,40 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4915 ou equivalente).	5	und	6,00	30,00
16	Troca de polímero do carimbo datador automático, acrílico ou plástico, quadrado, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,00 cm x 4,00 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4724 ou equivalente).	1	und	6,00	6,00
17	Troca de polímero do carimbo automático, acrílico ou plástico, quadrado, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,00 cm x 4,00 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4924 ou equivalente).	1	und	6,00	6,00
18	Troca de polímero do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 3,80 cm x 7,50 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4926 ou equivalente).	10	und	7,00	70,00
19	Troca de polímero do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,00 cm x 6,00 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4927 ou equivalente).	4	und	7,00	28,00

Convite nº 003/2013 - Confeção de carimbos.

Contrato nº 005/2013 - Hiper Chaves Comércio de Chaves e Fechaduras Ltda.

**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO**

Av. Coronel Travassos, 287 - B. Rondônia - CEP 93415-000 - Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3036-1121 - Fax: (51) 3036-1129 - www.comusa.com.br

20	Troca de polímero do carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 6,00 cm x 3,30 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4928 ou equivalente).	1	und	6,50	6,50
21	Troca de polímero do carimbo em madeira, retangular, borracha em fotopolímero, medindo 9,00 cm x 7,50 cm.	1	und	9,00	9,00
22	Troca de polímero do carimbo modelo IMPRINT 1.	1	und	5,00	5,00
23	Troca de polímero do carimbo modelo IMPRINT 2.	3	und	5,00	15,00
24	Troca de polímero do carimbo modelo IMPRINT 3.	5	und	5,50	27,50
25	Troca de polímero do carimbo modelo COLOP PRINTER 30.	1	und	5,00	5,00
26	Troca de polímero do carimbo modelo COLOP PRINTER 40.	7	und	5,50	38,50
27	Troca de polímero do carimbo modelo COLOP PRINTER 45.	2	und	7,00	14,00
28	Troca de polímero do carimbo modelo COLOP PRINTER 50.	4	und	7,00	28,00
29	Troca de polímero do carimbo modelo COLOP PRINTER 52.	1	und	5,00	5,00
30	Troca de polímero do carimbo modelo COLOP PRINTER 55.	1	und	7,00	7,00
31	Troca de polímero do carimbo modelo COLOP PRINTER 60.	1	und	7,50	7,50
32	Troca de polímero do carimbo modelo COLOP PRINTER R 17.	1	und	5,00	5,00
33	Troca de polímero do carimbo modelo PRINTER S 825.	1	und	7,00	7,00
34	Confecção de carimbo numerador, contendo 4 (quatro) colunas com 10 (dez) dígitos de 0 a 9, 1 (uma) coluna com hífen, 2 (duas) colunas com barra, 1 (uma) coluna para a impressão do mês de 1.ª a 12.ª e uma coluna para a impressão do ano. Todas as colunas serão em sistema rotativo, com a finalidade de serem adequadas às datas de acordo com as necessidades. (exemplo: 10-10/10/2010).	3	und	32,00	96,00
35	Confecção de carimbo automático, acrílico ou plástico, redondo, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo aproximadamente 2 cm de diâmetro (marca e modelo de referência: Trodat printy 46019 ou equivalente).	1	und	22,50	22,50

Convite nº 003/2013 – Confecção de carimbos.

Contrato nº 005/2013- Hiper Chaves Comércio de Chaves e Fechaduras Ltda.

**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO**

36	Confecção de carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 3,80 cm x 1,40 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4911 ou equivalente).	10	und	12,50	125,00
37	Confecção de carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,70 cm x 1,80 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4912 ou equivalente).	24	und	14,00	336,00
38	Confecção de carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 5,80 cm x 2,20 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4913 ou equivalente).	11	und	16,00	176,00
39	Confecção de carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 6,80 cm x 2,40 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4915 ou equivalente).	3	und	28,00	84,00
40	Confecção de carimbo datador automático, acrílico ou plástico, quadrado, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,00 cm x 4,00 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4724 ou equivalente).	1	und	38,00	38,00
41	Confecção de carimbo datador automático, acrílico ou plástico, quadrado, retrátil com mola, medindo 2,10 cm x 0,50 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4810 ou equivalente).	2	und	15,00	30,00
42	Confecção de carimbo automático, acrílico ou plástico, quadrado, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,00 cm x 4,00 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4924 ou equivalente).	1	und	29,00	29,00
43	Confecção de carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 3,80 cm x 7,50 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4926 ou equivalente).	5	und	31,00	155,00
44	Confecção de carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 4,00 cm x 6,00 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4927 ou equivalente).	3	und	30,00	90,00
45	Confecção de carimbo automático, acrílico ou plástico, retangular, retrátil com mola, borracha em fotopolímero, medindo 6,00 cm x 3,30 cm (marca e modelo de referência: Trodat 4928 ou equivalente).	1	und	37,00	37,00
46	Confecção de carimbo em madeira, retangular, borracha em fotopolímero, medindo 9,00 cm x 7,50 cm.	1	und	21,00	21,00
<b>Total</b>					<b>2.369,20</b>

§1º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do(s) serviço(s) à COMUSA.

§2º. A CONTRATADA poderá emitir no máximo uma nota fiscal por mês, contemplando todos os serviços realizados no mês anterior. A nota fiscal deverá vir acompanhada do relatório dos serviços que estão sendo cobrados.

§3º. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao recebimento definitivo dos serviços pelo responsável pela fiscalização do contrato que encaminhará ao Departamento Administrativo e Financeiro, para que efetue o pagamento.

§4º. Fica vedado à CONTRATADA negociar ou efetuar o desconto ou endosso de qualquer título originário de seus créditos para terceiros, ou, ainda, emissão de títulos cambiariformes, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira, diretamente na Tesouraria da COMUSA.

Convite nº 003/2013 - Confecção de carimbos.

Contrato nº 005/2013 - Hiper Chaves Comércio de Chaves e Fechaduras Ltda.

§5º. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento de qualquer parcela, o débito será pago com o acréscimo de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira.

§6º. Todos os encargos, impostos, contribuições previdenciárias e demais obrigações fiscais e parafiscais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços prestados, ou em decorrência deles.

§7º. Os preços propostos são finais, não sendo admitidos quaisquer acréscimos ou acessórios, estando incluídos nos mesmos os respectivos insumos, tributos, contribuições, custos financeiros e demais despesas, encargos, diretos ou indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

§8º. Este contrato será reajustado, observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE ou outro indexador que o substituir, devendo a COMUSA assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

§9º. No caso dos serviços e/ou materiais não estarem de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato e no Edital a que se refere, bem assim aos respectivos Anexos, a COMUSA fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam efetuadas as alterações, retificações ou substituições determinadas, sem prejuízo da aplicação das multas previstas na Cláusula Nona.

§10º. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

#### **SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou praticar qualquer outra forma contratual que signifique transferência do presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar a execução do seu objeto, pena de rescisão do ajuste.

#### **SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

1.02.03.23.02.00.017.512.0023.2.290.03254.0000 / 3.3.3.9.0.39.63.00.00.00	Serv. Gráficos – P.J
--	----------------------

Parágrafo Único. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

#### **OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a COMUSA ou empregados, bem assim perante terceiros, garantindo à COMUSA direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.

Parágrafo Único. Todos os encargos, impostos, contribuições previdenciárias e demais obrigações fiscais e parafiscais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como todas as despesas com materiais, equipamentos, seguros, transportes, deslocamentos, franquias, despesas com manutenção e demais custos necessários para a execução do objeto contratado, ou dele decorrentes ou a eles relativos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Convite nº 003/2013 – Confeção de carimbos.

Contrato nº 005/2013- Hiper Chaves Comércio de Chaves e Fechaduras Ltda.

#### **NONA: DAS ALTERAÇÕES E PENALIDADES**

É assegurada à COMUSA a prerrogativa de, unilateralmente, e forte ao art. 58 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) modificar o presente contrato para melhor adequação às finalidades de seu objeto, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir este contrato nos casos especificados pelos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelas formas elencadas pelo art. 79 da mesma Lei;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, motivadas pela inexecução total ou parcial deste ajuste:**

d.1) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento de prazos fixados;

d.2) multa de 1% (um por cento) do valor global estimado para a despesa por dia de atraso na prestação dos serviços;

d.3) multa de 5% (cinco por cento) do valor global estimado para a despesa, na hipótese de infração a qualquer cláusula contratual, norma legal ou obrigação fixada pelo Edital da licitação versada;

d.4) multa de 10% (dez por cento) do valor global estimado para a despesa, nos casos de, respectivamente, inexecução parcial ou total do objeto licitado;

d.5) rescisão motivada por inadimplemento da CONTRATADA, cujo valor será pago na mesma data em que a COMUSA pagar-lhe eventual contraprestação devida, mediante compensação direta;

d.6) suspensão do direito de contratar com a COMUSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

d.7) declaração de inidoneidade, para participar de licitação junto a Administração Pública, na hipótese de recusar-se à execução do objeto contratado.

§ 1º. Se o licitante deixar de entregar qualquer documentação exigida, apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

§ 2º. A sanção de advertência de que trata a letra "d.1", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos à COMUSA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 3º. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for constatada a existência de fatos que impeçam a contratação com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da COMUSA.

§ 4º. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

#### **DÉCIMA: DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer das causas enumeradas no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 1º. A rescisão do contrato poderá se proceder sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Este contrato é passível de rescisão antecipada por parte da COMUSA, a qualquer tempo ou título, mediante tão só comunicação escrita com antecedência de trinta (30) dias,

*Convite nº 003/2013 – Confeção de carimbos.*

*Contrato nº 005/2013- Hiper Chaves Comércio de Chaves e Fechaduras Ltda.*

sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer ressarcimento, salvo eventuais pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

§ 4º. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da rescisão contratual.

#### DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A COMUSA reserva-se no direito de cancelar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, mediante pagamento da contraprestação pelos serviços já prestados, sem que caiba qualquer outro ressarcimento ao licitante contratado.

§1º. A COMUSA reserva-se no direito de, ainda, recusar todo e qualquer serviço executado que não atender as especificações ou que sejam considerados inadequados pela Fiscalização, sem que caiba qualquer ressarcimento ou contraprestação, sendo obrigação do licitante contratado proceder à respectiva substituição imediata.

§2º. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou dos documentos e anexos do Edital que dele fazem parte, tal fato não terá o condão de liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados e plenamente exigíveis, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### DÉCIMA SEGUNDA: REGÊNCIA

O presente contrato e a relação entre as partes regem-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para todos os fins e efeitos.

#### DÉCIMA TERCEIRA: FORO

Elegem as partes o Foro desta Comarca de Novo Hamburgo/RS, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Novo Hamburgo/RS, 19 de março de 2013.

#### COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

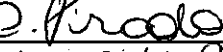
  
Mozar Artur Dietrich  
Diretor-Geral

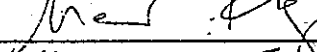
  
Econ. Eloy Spahr  
Diretor Administrativo Financeiro

#### HIPER CHAVES COMÉRCIO DE CHAVES E FECHADURAS LTDA.

  
Dejalmo Prado da Costa  
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1)   
Nome: Tais da Costa Prado  
CPF nº.: 008.275.590-99

2)   
Nome: Memore Taise Fuchs  
CPF nº.: 000562910-30

Convite nº 003/2013 – Confeção de carimbos.

Contrato nº 005/2013- Hiper Chaves Comércio de Chaves e Fechaduras Ltda.

8